

## CSN MINERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 08.902.291/0001-15

NIRE 31.300.025.144

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: 7 de novembro de 2022, às 11:00 horas, na filial da CSN Mineração S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 20º andar, parte, Sala Congonhas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. PRESENÇA: Benjamin Steinbruch, Helena Olímpia de Almeida Brennand Guerra, Hiroshi Akiba, Marcelo Cunha Ribeiro, Miguel Ethel Sobrinho, Victoria Steinbruch e Yoshiaki Nakano.
4. MESA: Presidiu a reunião o Sr. Benjamin Steinbruch, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Seung Hee Han.
5. ORDEM DO DIA: (i) Distribuição de dividendos intermediários; e (ii) Pagamento de juros sobre o capital próprio.
6. DELIBERAÇÕES: O Conselho aprovou, por unanimidade de votos: (i) a distribuição de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros, no montante de R\$ 1.763.000.000,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e três milhões de reais), correspondendo ao valor de R\$ 0,32140220542 por ação; e (ii) o pagamento pela Companhia de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 681.754.681,84 (seiscentos e oitenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo ao valor de R\$ 0,12428670352 por ação, sendo que, à exceção dos acionistas imunes e isentos, este valor encontra-se sujeito à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), ressalvada a aplicação desta alíquota aos acionistas domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) que, neste caso, sujeitam-se à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 8º da Lei n.º 9.779/99. Considerando a alíquota de 15% (quinze por cento), o valor líquido de Imposto de Renda a ser pago será de R\$ 0,105643697988 por ação.  
  
Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão pagos até o dia 30 de novembro de 2022, a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório e sem correção monetária.  
  
Fazem jus ao recebimento dos dividendos e juros sobre o capital próprio os acionistas inscritos na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., em 10 de novembro de 2022 e, a partir do dia 11 de novembro de 2022, as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos/ex-direitos sobre juros sobre o capital próprio.
7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi encerrada reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 7 de novembro de 2022.

---

Seung Hee Han  
Secretária